

DECRETO Nº 13.398, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO, ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INTERESSADAS EM PATROCINAR/APOIAR O PARQUE TECNOLÓGICO DO MAR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições privativas que lhe confere o art. 87, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Chamamento Público de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em patrocinar/apoiar o Parque Tecnológico do Mar.

Art. 2º A Comissão será formada por 03 (três) membros, sendo 01 (um) membro da SPP (Secretaria de Planejamento e Parcerias), 01 (um) da SPP.SUFETI (Superintendência de Fomento ao Ecossistema de Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Planejamento e Parcerias) e 01 (um) membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeados por Decreto, sendo, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública.

Art. 3º O membro da Comissão Especial de Chamamento Público se declarará impedido de participar do processo quando:

§ 1º Tenha participado, nos últimos 02 (dois) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer estabelecimento participante do chamamento público; ou

§ 2º Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Art. 4º O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 5º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Especial de Chamamento Público poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da Administração Pública.

DECRETO Nº 13.398, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Art. 6º A Comissão Especial de Chamamento Público poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos interessados ou para esclarecer dúvidas e omissões.

Art. 7º São atribuições da Comissão Especial de Chamamento Público:

I - Acompanhamento do processo de Chamamento Público;

II - Recebimento e conferência da documentação;

III - Análise sobre a documentação apresentada;

IV - Análise e julgamento de impugnações ao presente Edital;

V - Recebimento de recursos e emissão de parecer dos recursos interpostos;

VI - Credenciamento das empresas habilitadas;

VII - Encaminhamento para publicação no Boletim Oficial do Município da empresa habilitada.

Art. 8º A Comissão Especial de Chamamento Público se reunirá semanalmente para dar efetividade às suas atribuições, constantes do art.7º.

Art. 9º A Comissão Especial de Chamamento Público atuará durante toda vigência do Edital de Chamamento Público de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em patrocinar/apoiar o Parque Tecnológico do Mar, a ser publicado em Decreto Municipal próprio.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito